A C Ó R D Ã O

TC 023438.989.25-3

Agravante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE.
Responsáveis:	SELMA XAVIER PONTES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SALVADOR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR - PREFEITO.
Assunto:	AGRAVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO TC 023340.989.25-0 E PUBLICADA NO DOE DE 19/12/2025 QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 171, §1º DA LEI 14.133/21, DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 910/2025, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DETERMINANDO O PROCESSAMENTO DA REPRESENTAÇÃO APRESENTADA POR PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO NO RITO DOS ARTIGOS 219-B E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DESTE E. TRIBUNAL.
Procurador de Contas:	THIAGO PINHEIRO LIMA.
Advogados(as):	ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (OAB/SP 317.672); THAIS MACIEL PEREIRA (OAB/SP 507.216-B).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. AGRAVO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IJMM-M31C-6W56-72B1

Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir, em preliminar, **pelo conhecimento** do Agravo e, no mérito, pelo **não provimento do apelo**. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IJMM-M31C-6W56-72B1